



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 090, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Município de Cascavel.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015](#)), resolve:

Designar os servidores NIVALDO APARECIDO DE MOURA, matrícula 24.403-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, e AMILCAR ASSUERO BOTELHO matrícula 22755-2, Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, como Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Cascavel:

- a) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;
- c) MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;
- d) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos (incluindo malote);
- e) SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa;
- f) IGUAÇU ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGURO LTDA – EPP, cujo objeto é a locação de imóvel para PRM/CASCADEL;
- g) OI S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

h) CLARO S.A., cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância - DDD e discagem direta internacional - DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;

i) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

j) Netcertto Informática Ltda – cujo objeto é provimento de internet por banda larga de alta velocidade.

k) ELEVADORES ATLAS SCHINDLER, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total das peças e insumos necessários;

l) MASTER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, cujo objeto é a prestação de serviços manutenção predial.

Fica revogada a [Portarias SE/PR-PR 595, de 23/07/15](#), publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO, de 24/07/2015.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 2 fev. 2016. Caderno Administrativo, p. 20.](#)